



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI, PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO PARA USOS DE SOFTWARE DE SISTEMAS GERENCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI E A EMPRESA L.H.V. MENDES SOLUÇÕES EM TI LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ, SOB Nº 13.771.327/0001-09, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONÂNCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, s/n, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada pela senhora Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: Empresa L.H.V. MENDES SOLUÇÕES EM TI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob nº 13.771.327/0001-09, com sede na cidade de Teresina, à rua Artur Soares Feitosa, nº 906, bairro Ininga, CEP nº 64.049-840, telefone (86) 3237-1041, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal Sra. Maria Stella Fontinelle Brito Mendes, CPF nº 201.126.903-68, RG nº 1.712.719 SSP-PI, residente e domiciliada na cidade de Teresina, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de empresa especializada na área de Tecnologia da Informação – TI, para fornecimento de sistemas integrados de gestão pública e serviços de informação para usos de software de Sistemas Gerencial da Administração Pública, de acordo com Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019, processado nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 096/2019, processo administrativo Nº 049/2019, Pregão Presencial Nº 018/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Por este Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 096/2019, será prorrogado por mais 12(doze) meses.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos para a contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação – ti, para fornecimento de sistemas integrados de gestão pública e serviços de informação para usos de software de sistemas gerencial da administração pública do município de São Raimundo Nonato - PI e do Orçamento Municipal de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01
PROGRAMA: 04
PROJETO DE ATIVIDADE: 04.122.0002.2012.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 096/2019, processo administrativo Nº 049/2019, Pregão Presencial Nº 018/2019, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 30 de dezembro de 2020.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal

L.H.V. MENDES SOLUÇÕES EM TI LTDA
CNPJ Nº 13.771.327/0001-09

TESTEMUNHAS

1ª _____
CPF Nº: _____
2ª _____
CPF Nº: _____



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

SEGUNDO TERMO ADITIVO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO EM MÍDIA DIGITAL DO ACERVO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA A B S SOUSA & AC SOARES LTDA, CNPJ Nº 11.856.338/0001-66, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA: A B S SOUSA & AC SOARES LTDA, CNPJ Nº 11.856.338/0001-66, com sede à Rua Honório Parentes, Nº 381, Sala 10, bairro Jockey, representada por o Sr. Alan Brandão dos Santos Sousa, brasileiro, portador do RG Nº 1.947.703 SSP/PI, CPF Nº 934.686.443-53, residente e domiciliado à Teresina – PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 050/2019, processo administrativo Nº 029/2019, Pregão Presencial Nº 009/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Por este Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 050/2019, será prorrogado por mais 12(doze) meses a partir da data de assinatura

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01
PROGRAMA: 04

PROJETO DE ATIVIDADE: 04.122.0002.2012.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 30.90.39.00
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 050/2019, processo administrativo Nº 029/2019, Pregão Presencial Nº 009/2019, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 30 de dezembro de 2020.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal - PI

A B S SOUSA & AC SOARES LTDA
CNPJ Nº 11.856.338/0001-66

TESTEMUNHAS

1ª _____
CPF Nº: _____
2ª _____
CPF Nº: _____